PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1474/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 9844/2017

Cubatão, 01 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº e - 935/2017- tep
Processo nº 1562/2017
Indicação nº 772/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante da indicação supra citada foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação que segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 10:55hs 04 de 12 de 17
POR:
PROTOCOLO

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 923/2017/SMS/GS/wps

Em 13 de novembro de 2017.

SEJUR

Ref. Memo nº 0607/2017/SEJUR – Leg
Processo nº 9844/2017
Indicação nº 772/2017 – Vereador Rafael de Souza Villar

Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando supracitado, referente a Indicação do nobre edil, que versa sobre a ampliação do horário de atendimento durante a campanha de vacinação antirrábica, informamos conforme manifestação da sra. Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, que em função do referido memorando haver chegado após o término da campanha de vacinação que ocorreu no mês de agosto, não houve a possibilidade do atendimento da Indicação do nobre edil na campanha deste ano. Entretanto, informamos que confrorme recursos logísticos, reavaliaremos a próxima campanha de vacinação visando ampliar a cobertura e facilitar o acesso ao serviço prestado.

Atenciosamente,

ANDRÉA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde